



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	12
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1349/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Balbinos a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, objetivando o encerramento da execução financeira de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Balbinos APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Balbinos autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, os créditos adicionais especiais especificados nesta Lei, no valor de total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), objetivando o encerramento da execução financeira de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão de Educação Básica

Programa de Trabalho: 12.361.0008.1003 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEFS

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade Específica: Encerramento de Convênio (Restituição de Saldo)

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Educação

Processo/SE: 1118/2010

II – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0018.1006 – Construção do Centro de Referência a Assist. Social – CRAS

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.93 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade Específica: Encerramento de Convênio (Restituição de Saldo).

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Contrato de Repasse nº 2585.0400602-43/2012

III – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0020.1007 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade Específica: Encerramento de Convênio (Restituição de Saldo).

Origem dos Recursos: Casa Civil

Convênio nº 062/2015

IV – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0020.1008 – Construção e Reformas de Praças

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade Específica: Encerramento de Convênio (Restituição de Saldo).

Origem dos Recursos: Secretaria Estadual da Habitação

Processo SH-482/05/2013

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Poder Executivo com os recursos de que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 3 de 12

trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos convênios celebrados com a União através de seus Ministérios e com o Governo do Estado de São Paulo através de suas Secretarias de Governo, especificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 09 de maio de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1350/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BALBINOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJUÍ-SP, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Balbinos, em conformidade com o que dispõe o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto nesta Lei, autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, entidade não governamental e sem fins lucrativos, com sede à Rua Rui Barbosa Lima nº 746, na cidade de Pirajuí-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 54.731.377/0001-40, visando o atendimento na área de saúde e a correspondente contrapartida financeira do Município, observadas as atribuições, competências e responsabilidades do Município, com base nos termos preconizados na Constituição Federal, princípios e diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado terá como objetivo e finalidade, estabelecer, em regime de cooperação

mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, a serem executados através da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, no período de maio a dezembro/2018, compreendendo:

I - a manutenção integral da Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - a disponibilização de profissionais médicos para a manutenção dos plantões diurnos e noturnos de forma ininterrupta;

III - a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de urgência e emergência da população em atenção básica;

IV - a disponibilização de estrutura física e operacional, equipamentos, recursos materiais e humanos de apoio, medicamentos e outros insumos, destinados à manutenção dos serviços ofertados;

V - Disponibilização da estrutura de apoio em relação aos atendimentos médicos e procedimentos de média e alta complexidade, a serem encaminhados ao hospital habilitado para esta prestação desses serviços, na forma estabelecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas referenciadas.

Art. 3º. A parceria consiste na vinculação existente entre a Administração Municipal e a Entidade, em razão dos serviços prestados na área de saúde e sua certificação, vinculando-se para todos os efeitos, ao Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pela Administração e Conselho Municipal de Saúde, contendo detalhadamente o desenvolvimento das atividades correspondentes, os critérios, as metas quantitativas, qualitativas e seus custos, dentre os demais requisitos previstos em lei.

Art. 4º. Para o desenvolvimento e custeio das atividades envolvidas por parte da Entidade, o Município fica autorizado a realizar transferências financeiras no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a programação financeira estabelecida no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 4 de 12

Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do número do convênio, o Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa, podendo, se demonstrada a impossibilidade e devidamente justificado de forma específica, serem feitos por meio de cheque ou em espécie.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico e financeiro, e das ações de monitoramento a serem realizados quadrimestralmente por parte do Poder Executivo, objetivando a avaliação da execução e dos resultados alcançados, a Entidade conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2019, contendo a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos pela Administração, e de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração poderá autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, a ser formalizada mediante a celebração de termo aditivo.

Art. 7º. A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada, inclusive com relação ao acompanhamento físico e financeiro periódico.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei serão apropriadas no Fundo Municipal de Saúde – Classificação 02.10.10.301.0013.2040 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o atendimento da despesa classificável

sob a Natureza de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Balbinos, 16 de Maio de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 019/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado facultativo, o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 30 de abril de 2018, em razão do feriado do dia do trabalho, 1 de maio do corrente ano.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Balbinos, 25 de abril de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 132/18 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CIBELE RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 5 de 12

FERREIRA DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/03/2016 à 06/03/2017 a contar de 17 de abril de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 133/18 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal LUZIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 110.654.018-25 e do RG nº 9.393.980-2, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018, a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 134/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. RAUL CAMPOS VIEIRA, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2016 à 01/02/2017 a contar de 23 de abril de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 135/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TISLA BARBARA ARAUJO BARRETO NASHAN, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/09/2016 à 02/09/2017 a contar de 23 de abril de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 136/18 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 6 de 12

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TALITA TORCHETTI GARBELINI NAGANO, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2016 à 02/05/2017 a contar de 04 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 137/18 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. APARECIDO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Monitor de Informática, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/02/2016 à 10/02/2017 a contar de 02 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 138/18 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NEUZA TEREZINHA C.

SANCHES, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 à 01/05/2018 a contar de 02 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 139/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JUVENAL DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 à 01/05/2018 a contar de 02 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 140/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARILENE PELEGRINI, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 7 de 12

referente ao período de 13/02/2017 à 13/02/2018 a contar de 07 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº141/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de Nutricionista, sendo os vencimentos com base na referência S, a Sra. SUZANA DOS SANTOS SILVA, RG 40.514.822-7, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público 01/2017 a contar de 02 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº142/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista 20 horas, sendo os vencimentos com base na referência V, o Sr. JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, RG 33.809.304-7, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público 01/2017 a contar de 03 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 143/18 DE 07 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. IVARDESCI APARECIDO DE AMORIM, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/03/2016 à 08/03/2017 a contar de 07 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 144/18 DE 07 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER o Sr. ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALES, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Operador de Máquinas I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2015 à 01/05/2016 a contar de 07 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 8 de 12

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 145/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVETE REGINA GOMES DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Agente da Vigilância Sanitária, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2015 à 02/05/2016 a contar de 16 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 146/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ LEANDRO LOPES SANCHES, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Diretor da Divisão de Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 25/04/2017 a 25/04/2018 a contar de 15 de maio de 2018.

§ 1º - Dez dias das férias serão convertidas em abono

pecuniário.

§ 2º - Serão gozados vinte dias de férias a contar de 15 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 147/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TATIANE DA CRUZ, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/08/2016 à 04/08/2017 a contar de 15 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 148/18 DE 09 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. DIOGO SPALLA FURQUIM BROMATI, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Procurador Jurídico, 30 (trinta)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 9 de 12

dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2015 à 01/05/2016 a contar de 02 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 149/18 DE 10 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JULIANA KIMURA ZUCHIERI, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Cirurgiã Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2016 à 01/06/2017 a contar de 15 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 150/18 DE 10 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANA ALICE ALVES DIPRE, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2017 à 02/04/2018 a contar de 08 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 151/18 DE 10 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. EVA APARECIDA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 a 01/05/2018 a contar de 15 de maio de 2.018.

§ 1º - Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º - Serão gozados vinte dias de férias a contar de 15 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 152/18 DE 14 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO DIAS, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Pedreiro, 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 10 de 12

(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 à 01/05/2018 a contar de 14 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 153/18 DE 14 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS DE DEUS FERNANDES, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Motorista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/02/2015 à 07/02/2016 a contar de 14 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº154/18 DE 15 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de Nutricionista, sendo os vencimentos com base na referência S, a Sra. LAIS RENATA PRETO, RG 44.460.304-9, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público

01/2017 a contar de 15 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº155/18 DE 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista 20 horas, sendo os vencimentos com base na referência V, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, RG 41.025.917-2, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público 01/2017 a contar de 16 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 156/18 DE 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. GENILDA DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2017 à 04/04/2018 a contar de 16 de maio de 2.018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 11 de 12

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 157/18 DE 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVETE REGINA GOMES DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Agente da Vigilância Sanitária, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2015 à 02/05/2018 a contar de 16 de maio de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº158/18 DE 17 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo os vencimentos com base na referência R-EB, a Sra. PAMELA BUENO DE OLIVEIRA, RG 44.152.110-1, em razão de ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018 a contar de 17 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 159/2018 DE 17 DE MAIO DE 201 .

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a independência e harmonia entre os poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a atividade legislativa é essencial à representatividade popular;

CONSIDERANDO por fim a possibilidade de haver compatibilidade entre horários das Sessões Deliberativas da Câmara Municipal com o expediente dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica assegurado aos Servidores Públicos Municipais detentores de Mandato Eletivo de Vereador, desde que haja compatibilidade de horários, o direito de participação nas Sessões Deliberativas da Câmara Municipal, ainda que estas se sobreponham ou sejam concomitantes ao respectivo horário de expediente.

§ 1º – Para fins do disposto no neste artigo, o servidor detentor de mandato eletivo de Vereador estará autorizado, nos dias de qualquer Sessão Legislativa da Câmara Municipal a ausentar-se do seu expediente, ou não sendo necessário, poderá atrasar sua entrada ou deixar antecipadamente seu expediente, sem que tal conduta caracterize infração administrativa;

§ 2º – Sendo necessário ao servidor valer-se dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 23

Página 12 de 12

benefícios do parágrafo anterior, deverá comunicar a sua chefia imediata, que deferirá o pedido, devendo efetuar as anotações correspondentes.

Artigo 2º – Tendo o servidor se valido dos pressupostos no artigo anterior, deverá o mesmo efetuar a compensação do horário de seu expediente, no mesmo turno ou imediatamente posterior, sem que isto caracterize adicional por trabalho extraordinário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Licitações e Contratos

Comunicados

**COMUNICADO DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
EDITAL Nº 003/2018
PROCESSO Nº 003/2018**

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Comunico ao LICITANTE PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA., representada pela Senhora Natiele Elouise Batista Sola, que o procedimento seguirá seu

curso com a realização de sessão pública destinada a ABERTURA DO ENVELOPE C) – PROPOSTA FINANCEIRA, para o que, designado fica a data de 22 DE MAIO DE 2018, ÀS 09H30, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP.

BALBINOS, 17 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS